



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.006647/2018-31

Unidade Gestora: SREMG

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 379/2020, DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA CATEGORIA DE RECEPCIONISTA PARA A UNIDADE FERROVIÁRIA DE JUIZ DE FORA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA **PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA.**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.688.729/0001-35, sediada na Rua Topázio, nº 35, Casa 01, Bairro Sapucaia II, Contagem, Minas Gerais/MG CEP 32.071-167, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Leandra Patrícia Souza Gonçalves, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12[REDACTED]78 SSP-MG, e CPF nº 047[REDACTED]-60, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 379/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 12 (doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão do Contrato para dois anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pela Superintendente Regional de Minas Gerais, Gustavo Frederico Boerger.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pela Superintendente Regional de Minas Gerais, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.006647/2018-31, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. *O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 104.503,95 (cento e quatro mil, quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 48.461,52 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) API, R\$ 2.943,44 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referentes às repactuações ocorridas, inclusive CCT/2021 e R\$ 53.098,99 (cinquenta e três mil, noventa e oito reais e noventa e nove centavos) em face da presente prorrogação de prazo, para o período de 02/07/2021 a 02/07/2022.*

3.2. Passará a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preço anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 8109014), a partir de 02/07/2021.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 53.098,99 (cinquenta e três mil, noventa e oito reais e noventa e nove centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339037.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES**

5.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 02/07/2020, com início a partir da data de 02/07/2020 e cujo vencimento estava previsto para a data de 02/07/2021, passa a vencer em data de 02/07/2022, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 02/07/2021, passando a vencer em data de 02/07/2022. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pela Superintendente Regional de Minas Gerais, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.006647/2018-31.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, endosso à Apólice nº 017412020000107750011714, da BMG Seguros S.A., de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2021.

Gustavo Frederico Boerger
Superintendente Regional/SREMG/DNIT

Leandra Patrícia Souza Gonçalves
Pontual Serviço Empresarial LTDA



08/06/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 08/06/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8343411** e o código CRC **1A9C702B**.